

**COLEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS - 5a Região - Paraíba e Rio Grande do Norte**

<b>Código</b>	<b>Boa Prática</b>	<b>Descrição/Justificativa</b>
PB/RN01	Utilizar formulário como checklist ao analisar a petição inicial, considerando os seguintes itens: Pedido de justiça gratuita; Pedido de liminar/tutela; - Prioridade de tramitação; - Recolhimento de custas; - Verificação dos dados da autuação [partes e advogados (CPF e CNPJ), classe, objeto, assunto etc...]; - Adequação do valor da causa; - Representação processual (destacar MPF e DPU);	Elaboração de formulários a cargo de cada vara.
PB/RN02	Nas demandas previdenciárias (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, benefício assistencial) em que a parte for beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, no despacho inicial, determinar a realização da perícia, se necessário (incapacidade laboral controversa), já apresentando os quesitos judiciais. Na contestação, o réu deverá trazer os quesitos e indicar assistente técnico. Na réplica, o autor trará seus quesitos e indicará o assistente técnico. Deverão ser fixados os honorários no despacho inicial.	Elaboração de "despacho cheio"
PB/RN03	Sinalizar na capa do processo, quando cabível, usando etiquetas e/ou lembretes no Tebas, de: - Justiça gratuita; - Prioridade idosos; - Interesse de incapaz; - Defensor Público; - Prioridade portador de deficiência; - Suspeição/impedimento; - Liminar/Tutela antecipada; - Liminar/tutela postergada; - Agravo Retido; - Segredo de Justiça; - Perícia; Audiência. - Meta 2	Confecção de Etiquetas Especiais
PB/RN04	Utilização e atualização de banco de dados centralizado de peritos, a cargo do Núcleo Judiciário, que viabilize consultas.	Sistema de acompanhamento processual
PB/RN05	Atualizar o banco de dados de peritos, através de consulta prévia e convites pelo site, acerca de seu interesse e disponibilidade, formalizando mediante formulário assinado.	
PB/RN06	Sempre que o laudo pericial for favorável ao autor, intimar o INSS para se manifestar sobre o laudo, apresentando eventual possibilidade de acordo com memória de cálculo.	Remessa dos autos
PB/RN07	Nos casos de perícia médica, dar preferência à nomeação de especialista em medicina do trabalho.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs
PB/RN08	Disponibilizar local apropriado para a realização de perícias, no âmbito do Fórum, preferencialmente dividindo o espaço utilizado pelos JEFs.	
PB/RN09	Elaborar, a partir do acervo da vara, modelo de despacho e certidão padrão seguindo a sequência lógica do fluxo validado.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs

**COLEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS - 5a Região - Paraíba e Rio Grande do Norte**

<b>Código</b>	<b>Boa Prática</b>	<b>Descrição/Justificativa</b>
PB/RN10	<p>No ato do deferimento da prova pericial, utilizar "despacho cheio" conforme modelo da vara, contemplando os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nomear perito;</li> <li>- Intimar as partes para apresentação de quesitos e indicação dos assistentes técnicos;</li> <li>- Intimar o perito por telefone/e-mail/pessoal, certificando nos autos;</li> <li>- Intimar o perito para formular sua proposta;</li> <li>- Valor da perícia:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixada pelo juízo (avaliar a complexidade e casos de justiça gratuita);</li> <li>- Proposta pelo perito (intimar as partes para falarem sobre a proposta de honorários.</li> </ul> </li> </ul> <p>Havendo concordância, intimá-la para efetuar o depósito. Havendo discordância, encaminhar para apreciação do juiz):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimar o perito para designar a data do exame e, após, as partes sobre a data designada;</li> <li>- Início da perícia somente após a efetivação do depósito;</li> <li>- Liberação da integralidade dos honorários periciais somente após os eventuais esclarecimentos prestados pelo perito;</li> </ul>	
PB/RN11	Utilizar, como regra, a remessa dos autos aos órgãos públicos para citações/intimações, por meio de convênios firmados entre a Seção Judiciária e a respectiva Procuradoria (Fazenda Nacional, PRF, AGU e outros).	
PB/RN12	Delegação de Atos: Utilização do Provimento 01/2009 da CR do TRF5.	
PB/RN13	<p>Instituir método de gerenciamento de prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Extração de relatório;</li> <li>- Método de controle de alertas;</li> <li>- Prazo máximo de monitoramento mensal, podendo ser menor;</li> <li>- Após o primeiro ano, reduzir o prazo de monitoramento para quinzenal ou menor.</li> </ul>	Sistema de acompanhamento processual
PB/RN14	No sistema TEBAS, criar atividades na fase de movimentação interna (111) vinculando-as às atividades do processo, o que viabilizará o controle através de relatórios extraídos do sistema (ex: controle de prazos, publicação, cumprimento etc).	
PB/RN15	Institucionalizar encontros trimestrais (calendário anual preestabelecido) entre diretores de secretaria por parte da Direção do Foro e grupo eletrônico regional (pauta compartilhada entre diretores com posterior consolidação).	
PB/RN16	Inserir no despacho de marcação de audiência a responsabilidade da parte em trazer suas testemunhas, independentemente de intimação, salvo quando houver requerimento para intimação pessoal da testemunha.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs
PB/RN17	Extrair relatório de prazo vencido (mov. 14) para ser entregue aos órgãos públicos, quando da retirada dos processos com vista.	Sistema de Acompanhamento Processual
PB/RN18	No ato de elaboração de algumas minutas, juntar, quando possível, a execução da ordem (Ex. despacho determinando oficial, acompanhado do expediente correspondente).	
PB/RN19	No ato da determinação de emenda, indicar o vício a ser sanado.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs
PB/RN20	Utilizar a carta precatória recebida (quando a carta atender os requisitos do mandado judicial) como mandado para agilizar o seu cumprimento.	Referente as Cartas Precatórias de Citação e Intimação
PB/RN21	Implantar metodologia para cobrança de devolução de autos com prazo de carga excedido, com alerta da possibilidade de busca, apreensão e demais penalidades legais.	A critério de cada vara atendendo os requisitos das BPs